



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares Para Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipé/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei Nº. 11.488, de 2007, conforme especificações constantes do anexo I.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA: 06/11/2018 às 09h00min (Nove horas)

DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:

DIA: 06/11/2018 às 09h00min (Nove horas)

IMPORTANTE – ATENÇÃO

*SRS. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda à leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (33) 3532-1290.*

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA FREI WENCESLAU Nº 01 – CENTRO, ITAIPÉ – MG, CEP: 39.815-000.

CONSULTAS AO EDITAL

Será disponível quando solicitado, na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min, até o último dia útil que anteceder a data do certame e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Itaipé (MG).

"PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2018

1. PREÂMBULO

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: MENOR PREÇO PIOR ITEM

O MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares Para Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipé/MG.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Daniel Luiz Miranda, e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n°.0018/2018, respectivamente.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2015 e No Decreto Municipal n.º 014/2013, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão observadas as seguintes datas, horários e local para os procedimentos:

Local	Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, Itaipé – MG, CEP 39.815-000.
Abertura da sessão e Credenciamento de participantes	Às 09:00 Horas do dia 06/11/2018
Recebimentos dos envelopes com as Propostas Comerciais e Habilitação.	Às 09:10 Horas do dia 06/11/2018
Abertura da Proposta Comercial e Classificação	Às 09:20 Horas do dia 06/11/2018
Início da sessão de disputa de lances	Às 09:30 Horas do dia 06/11/2018

*Obedecendo aos horários de Brasília –(DF)

2. OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares Para Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipé/MG.

3. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos na Lei Federal nº. 10.520/2002 e demais normas complementares.

3.2. A existência de preços registrados não impede a CONTRATANTE, sempre que julgar conveniente e oportuno, na hipótese de existência de menor preço no mercado, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a CONTRATANTE opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o compromissário fornecedor terá assegurado seu direito à contratação.

3.2.2. É vedada a aquisição do objeto licitado por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do compromissário fornecedor.

3.3. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado, entre a CONTRATANTE e o vencedor, a Ata de Registro de Preço, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 10.520/2002 e no que couber a Lei 8.666/93, relativas aos contratos.

3.4. Uma vez assinado a ARP, a CONTRATANTE poderá convocar o compromissário a fornecer os itens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

3.5. Quaisquer alterações na Ata de Registro de Preços serão feitas mediante Termo Aditivo ou através de instrumento equivalente.

3.6. Será dada publicidade as alterações nos termos da legislação vigente.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, oriunda deste processo, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2. Homologada a presente licitação, a CONTRATANTE lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Conforme Anexo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

4.3.1. Número de identificação da licitação e sua modalidade.

4.3.2. Órgãos e unidades integrantes do registro.

4.3.3. Qualificação do detentor do registro e seu representante legal.

4.3.4. Descrição do objeto licitado.

4.3.5. Preço de mercado apurado, com data da pesquisa.

4.3.6. Prazo de fornecimento.

4.3.7. Preço ofertado pelo detentor do Registro de Preços.

4.4. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas, devendo uma de elas ser juntada ao processo que lhe deu origem.



4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

4.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, proveniente do presente processo licitatório, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços referente a este processo licitatório não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

6. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

6.1. A realização do procedimento estará a cargo de Pregoeiro nomeado por esta Prefeitura Municipal.

6.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

6.3. O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do fone/fax nº. (33) 3532-1290, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

6.5. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

- a) Os interessados apresentarão no início do pregão declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Lei Federal 10.520/2002, art. 4º, inc. VII), conforme modelo Anexo VIII;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b.1) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b.1.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b.2) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- b.3) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- b.4) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b.5) No caso de Micro empreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual (CCMEI).
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja sócio ou administrador da empresa;
- d) Caso o credenciado não seja sócio ou administrador da empresa, deverá apresentar procuração particular com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida sessão de pregão, conforme Anexo IV, ou procuração por instrumento público, bem como, da sua respectiva Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou outro documento oficial com foto;
- e) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, conforme Anexo V.

e.1) Os Micro empreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a declaração acima mencionada.

7.2. A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do pregão.

7.3. Os documentos de Credenciamento acima previstos deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes 1 e 2.

7.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5. O licitante deverá apresentar os seus respectivos documentos acima relacionados, em cópia legível autenticada por cartório competente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para a devida autenticação funcional, (considerar-se-á original a via impressa de documento que esteja disponível na "INTERNET").

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou de cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Contrato Social, acompanhado da última alteração, se houver:

8.1.1.1. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.

8.1.1.2. Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

8.1.1.3. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

8.1.2. Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI.

8.1.3. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VII.

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2.3. Certidão Negativa/Positiva com efeito negativa, da Dívida Ativa da União, fornecida emitida conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, comprovando a regularidade com o INSS;

8.2.4. Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

8.2.5. Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

8.4. Os documentos cujos prazos de validade não estejam fixados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

8.5. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues de preferência, de forma ordenada e numerados, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente.

8.6. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.7. A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital inabilitará a proponente, impossibilitando a adjudicação dos objetos previstos na presente licitação, por isso, é sumamente importante, que os interessados, não se esqueçam de verificar a regularidade dos documentos previstos neste instrumento.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.9.1. Para efeito deste item, considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. - Todos os documentos acima mencionados deverão ser apresentados dentro de seu período de validade.

9.1.1 - O licitante deverá apresentar os seus respectivos documentos acima relacionados, em cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de "Documentação". Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação para a devida autenticação funcional, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação"; (considerar-se-á original a via impressa de documento que esteja disponível na "INTERNET");

9.2. OS DOCUMENTOS QUE FOREM ENTREGUES NA FASE DE CREDENCIAMENTO FICAM DISPENSADOS DE NOVA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

10-DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de empresa que:

10.1. Esteja suspensa de participar em licitação e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaipé;

10.2. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3. Estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

10.4. Incidir no disposto no art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

10.5. Que não se qualifiquem como MEI, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

10.6. Que, embora qualificadas como MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.7. Estrangeiras que não funcionem no País.



11. ENTREGA DOS ENVELOPES

11.1. Dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

11.1.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa (se houver) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

11.1.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

7.2 -Caso a empresa não envie representante à sessão, apenas os envelopes, deverá observar, ainda, a seguinte formalidade:

a) Os envelopes mencionados acima, bem como toda a documentação solicitada para o CREDENCIAMENTO, no item 6.4 deste edital, deverão estar contidos dentro de outro envelope com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ITAIPÉ
Setor de Licitações
A/C: Sr. Daniel Luiz Miranda
Pregoeiro Oficial
Praça Frei Wenceslau, 11, Centro, Itaipé - MG, CEP 39815-000

DA PROPOSTA -ENVELOPE Nº 01

8.1 -A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

8.1.1 -emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.1.2 -fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.2 - A proposta deverá conter ainda:

8.2.1 – percentual único de menor preço por item, expresso em números, com no máximo duas casas decimais;

8.2.2 - indicação de preços, conforme previsto na Condição 9;

8.2.3 - indicação dos prazos, conforme previsto na Condições 10;

8.2.4 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

8.4.1 - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim; e

8.4.2 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

9 DOS PREÇOS

9.1 – O lance verbal será dado; por menor lance por item..

9.2 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional, em até duas casas decimais e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

9.4 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste edital as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

9.5 – Declaramos também que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

10 - DOS PRAZOS

10.1 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

10.2 - Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Itaipé, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta” e “Documentação”, sem a solicitação ou a convocação de que tratam esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

11 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2 - Não se admitirá proposta que apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 - O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

11.4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, pausar a sessão ou encerrá-la e retornando-a em uma outra data.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

12.1.1 - apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.1.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

13 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.2 - Feito isso, o Pregoeiro classificará a empresa participante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação à

de menor preço por item, para que os representantes legais das empresas participantes participem da etapa de lances verbais.

13.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços, conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação de menor preço por item, até o máximo de três, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das empresas participem, também, da etapa de lances verbais.

13.4 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

13.5 - Aceita a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope "Documentação", contendo os documentos de habilitação da empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.6.-O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a participante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido melhor preço:

13.6.1 -se não houver lances verbais de menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal de Itaipé para o fornecimento;

13.6.2 -mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço por item

13.6.3 -se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.7-Verificado que a proposta de menor preço por item atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do lote.

13.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, prevista no art. 4º inciso XVI da Lei nº 10.520/02.

13.9 - Nas situações previstas nos incisos XI e XVI , da Lei 10.520/02, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

14 DO DESEMPATE

14.1 -No caso de duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será efetuado o sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.2 -No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2015, deverão ser observados os privilégios, como critério de desempate.

14.3-Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

14.4 -O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma;

a) ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.5-O dispositivo neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.6 -O prazo para as licitantes apresentarem nova proposta será de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

15 DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 -Todas as participantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

15.1.1 - prova de regularidade relativa à Previdência Social (Certidão Negativa de Débito -CND) ou Certidão Unificada expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2015. ;

15.1.2 - prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

15.1.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

15.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

15.1.5 - Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

15.1.6 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.1.7 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de fato impeditivo a habilitação – (Anexo III); e,

15.1.8 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002 (Anexo IV);

15.1.9 - Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90 (noventa) dias da data da abertura dos envelopes;

15.1.10-Certidão negativa de Débito Trabalhistas(CNDT), conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

15.1.11-Alvará de Fiscalização Sanitária (Municipal e/ou Estadual);

15.2-Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

15.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2015,, deverão apresentar a declaração de enquadramento (Anexo VI) juntamente com a documentação relativa à habilitação, e não poderão ser inabilitadas em razão de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, cuja documentação deverá apresentar, mesmo que apresente alguma restrição.

15.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

15.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 -Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.3.1 -em nome da empresa participante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

15.3.2 -Os documentos acima mencionados só serão válidos se emitidos dentro do prazo fixado por lei. Os documentos disponibilizados através da internet terão sua veracidade conferida no ato da abertura dos envelopes de habilitação.

15.3.3 -Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos no máximo dentro dos 30(trinta) dias anteriores á data fixada para o recebimento dos envelopes.

15.3.4 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.3.5 -As declarações relacionadas na Condição 16 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

15.3.6 -Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

15.3.7 -Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

15.4 -Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

15.4.1 -serão aceitas somente cópias legíveis;

15.4.2 -não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

15.4.3 -o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

16 DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1 -Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das empresas participantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

16.2 - Quando todas as empresas participantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

17-DO TIPO DE LICITAÇÃO

17.1-Trata-se de licitação do tipo menor preço por item;

17.2 - Durante o julgamento e classificação das propostas, a adoção do critério de menor preço por item será efetuada com observância das exigências e condições definidas neste edital.

17-DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1 -A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal da empresa, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

18.2 -A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da participante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante.

18.3 - Manifestado pela licitante a intenção de recorrer, caberá ao interessado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da lavratura da ata, nos casos de:

a) julgamento das propostas; e

b) habilitação ou inabilitação da licitante.

18.4 -Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos o Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias corridos.

18.5 -Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipé.

18.6 -O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 -Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal de Itaipé a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

18.8 -Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

18.9 -Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

18.10 -A licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itaipé.

19 A ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O REGISTRO DE PREÇOS DAS FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde correspondente ao objeto será adjudicada menor preço por item, pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste Pregão.

19.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

19- DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O Município de Itaipé convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a ordem de fornecimento e/ou assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19.2-O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3-É facultado a Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, ou que ainda não assinar o Contrato, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19.4 -A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

a) o disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 16, § 2º, do Decreto 2.414 de 21 de julho de 2005, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

20 - DA VIGÊNCIA

20.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será por um período de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

21-DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ E DA LICITANTE VENCEDORA

21.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Itaipé:

21.1.1 -Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos neste instrumento;

21.1.2 -permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Itaipé, para o fornecimento do objeto;

21.1.3 -impedir que terceiros forneçam objeto desta licitação;

21.1.4 -prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

21.1.5 -comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

21.1.6 -atestar as faturas correspondentes, por intermédio do Chefe do Setor de Almoxarifado, ou outros servidores designados para esse fim;

22-DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

22.1-Caberá à licitante vencedora:

22.1.1 -responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Pública Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão, quando do fornecimento;

22.1.3 -respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Itaipé;

22.1.4 - responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itaipé ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

22.1.5 -executar o fornecimento dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

22.1.6 -apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do fornecimento;

2.2.7 -comunicar ao Município de Itaipé qualquer anormalidade de caráter urgente referente o fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.1.8 -manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

23 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1-À licitante vencedora caberá, ainda:

23.1.1 -assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Itaipé;

23.1.2 -assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Itaipé;

23.1.3 -assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4 -assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.2-A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Itaipé, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Itaipé.

24 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1-Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

24.1.1 -é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal para o fornecimento do objeto deste Pregão; e,

24.1.2 -é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização do Município de Itaipé.

24.1.3 -vedada a subcontratação de outra empresa para aquisição do objeto deste Pregão.

25 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

25.1 – Os produtos licitados serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento, conforme necessidades da Secretaria.

25.2 – As empresas vencedoras da licitação terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação para efetuar a entrega, e um prazo máximo de 48 horas para entrega das Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais.

25.3 – As entregas deverão ser realizadas diretamente na Secretaria de Saúde, localizado no Município de Itaipé/MG ou ainda, onde o responsável pelo setor determinar, com carga e descarga por conta da licitante vencedora, em perfeitas condições de uso imediato, no horário compreendido entre 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias santos e feriados municipais, estaduais e/ou nacionais.

25.4 -As Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado no edital, com validade mínima de 80% (oitenta) por cento da validade total especificada pelo fabricante, na data da entrega, quando for caso de produtos com prazo de validade;

25.5 -O transporte e o frete serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

25.6 -A licitante vencedora deverá comunicar previamente ao setor competente, para que no dia e hora da entrega do material licitado a comissão responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, esteja presente para o recebimento e verificação dos itens entregues. O contato com esta Comissão poderá ser feito através do telefone (33) 3532-1101

26 - DA DESPESA

26.1 -A despesa com a aquisição destes serviços está a cargo de elemento orçamentário na seguinte dotação:

26.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no momento da aquisição de fornecimento dos itens.

27 - DO PAGAMENTO

27.1 -Entregue e aceita a totalidade do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha

empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

27.2 -O Município de Itaipé reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o item fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita (Anexo I do edital).

27.3 -O Município de Itaipé poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

27.4 -O pagamento será efetuado na moeda corrente do país.

27.5 -Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das ligações, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

27.6-As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor.

28 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

28.1-No interesse do Município de Itaipé, o valor inicial atualizado da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28.1.1 -a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

28.1.2 -nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

29 - DAS PENALIDADES

29.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Itaipé poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

29.1.1 -advertência;

29.1.2 -multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

29.1.3 -multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.4 -suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.5 -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Itaipé pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.2 -Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

29.2.1 -ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

29.2.2 -não mantiver a proposta, injustificadamente;

29.2.3 -comportar-se de modo inidôneo;

29.2.4 -fizer declaração falsa;

29.2.5 -cometer fraude fiscal;

29.2.6 -falhar ou fraudar na execução do contrato.

29.3-Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

29.3.1 -pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;

29.3.2 -pela não substituição, no prazo estipulado, do produto recusado pelo Município de Itaipé;

29.3.3 -pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

29.4 -Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Itaipé e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

29.5 -Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública Municipal, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

29.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

30 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30.1 -Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme artigo 41 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

30.2 - Caberá a Administração decidir sobre a petição interposta no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição:

30.3 - Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

30.4 -Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração Pública Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

30.5 -A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itaipé, localizado a Praça Frei Wenceslau, 01, Centro.

30.6 -A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

31 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1 -A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.

31.2 - Em caso de dúvida, a interessada deverá entrar em contato com o Pregoeiro designado para este Pregão, da Prefeitura Municipal de Itaipé, no Setor de Licitações, na Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, ou ainda pelo telefone: (33)3532-1101, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

31 - DO PREGÃO

31.1- A critério do Município de Itaipé, este Pregão poderá:

31.1.1 -ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

31.1.2 -ser revogado, a juízo da Administração Pública Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

31.1.3 -ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da Administração Públicas Municipal de Itaipé.

31.2 -Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

31.2.1 -a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

31.2.2 -a nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

31.2.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32 - DOS ANEXOS

32.1 -São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO IV – Declaração referente ao cumprimento do disposto no Decreto Federal 4.358/02; e,

ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração (Micro Empresa)

ANEXO VII – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

32- D O F O R O

33.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Novo Cruzeiro/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaipé/MG, 22 de outubro de 2017

Daniel Luiz Miranda
Pregoeiro Oficial

ANEXO I Pregão Presencial nº. 030/2018
Processo Licitatório nº. 056/2018

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

I – DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação consiste no **18.1** - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no momento da aquisição de fornecimento dos itens.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ISOSOURCE SOYA 1L - Alimento nutricionalmente completo, líquido, utilizado por pacientes com Sonda Enteral ou via oral. Isosource soya é uma dieta enteral padrão, Normocalórica / Normoproteica / Normolipídica e conta com 1.2 kcal por ml ou 1200 Kcal em um litro. Composto por 100% proteína de soja. Isento de sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro, proteínas: 15%, carboidratos: 55%, gorduras: 30%. Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja, fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja.</p> <p>Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	400	26,53	10.612,00
02	<p>ISOSOURCE 1.5 1L - Composto por uma fórmula líquida, hipercalórica e nutricionalmente completa, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes com uso de nutrição oral e enteral por curtos ou longos períodos. 1,5KCAL POR ML OU 1500 KCAL POR LITRO (1000ML). Indicado para pacientes com sonda. Isosource 1.5: Dieta enteral, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, maior necessidade calórica, dieta com mais calorias, dieta para ganho de peso, dieta líquida, dieta domiciliar. Distribuição energética: Densidade calórica 1,5Kcal/ml – 1500Kcal por litro, proteínas: 17%, carboidratos: 41%. Gorduras: 42%. Osmolalidade: 320mosm/kg de água. Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. Fonte de fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Formas de apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml Sabor: Baunilha (Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000ml). Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, óleo de soja, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, citrato de sódio, óxido de magnésio, vitamina C, beta caroteno, taurina, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina A, gluconato de cobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	300	41,07	12.322,50
03	<p>ISOSOURCER SOYA FIBER 1L - Isosource Soya Fiber: Mais barato, menor preço, em promoção, alta hospitalar, dieta padrão, normocalórica, normoproteica, dieta com fibras, sem sacarose, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, desnutrição, dieta líquida, dieta domiciliar, nutrição domiciliar. Isosource Soya Fiber é uma fórmula líquida nutricionalmente completa normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja e acrescida de fibras. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Densidade</p>	UNID.	300	32,65	9.796,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé
ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro, proteínas: 15%, carboidratos: 55%, gorduras: 30%. Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 44% TCM; 4% mono e diglicerídeos e 03% lecitina de soja. Fonte de fibras: 15g/L; 55% fibra de soja; 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina. Formas de apresentação: Tetra Square 1000 ml. Sabor: Baunilha. Osmolalidade: 320mosm/kg de água. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.				
04	NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G - Nutren Senior é o suplemento alimentar desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem passou dos 50 anos e ainda tem muito que aproveitar. Contém ACT-3, combinação de Cálcio, Proteína e Vitamina D, além de fornecer outras vitaminas, minerais e fibras. Sem sabor. 1 copo (233ml) de NUTREN Senior Pó (200 ml água + 55g pó) fornece 20g proteína, 480 mg de cálcio, 11mcg Vitamina D, 2,2g de fibras e 26 vitaminas e minerais. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	100	76,70	7.670,50
05	NUTREN KIDS BAUNILHA LATA 350G - Nutren Kids Baunilha é o complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que ajudam seu filho a viver o melhor desta fase da vida. Além disso, é o único que já vem com leite, basta adicionar água. Sabor: Baunilha. Ingredientes: Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	200	38,79	7.759,00
06	NUTREN ACTIVE BAUNILHA LATA 400G - Nutren Active Baunilha é um complemento alimentar para jovens e adultos que se preocupam com uma alimentação equilibrada. Fornece 25 vitaminas e minerais e é o único com PREBIO ¹ . Composto exclusivo da que possui fibras tais como inulina e frutooligossacarídeos-FOS, que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal 1 copo de NUTREN Active atende pelo menos 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: cálcio, cobre, zinco, magnésio, fósforo, Vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E. Sabor: Baunilha Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. 1 copo = 31,5g de NUTREN® Active + 180 mL de leite integral Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA.	UNID.	100	55,49	5.549,50



MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.					
07	RESOURCE PROTEIN LATA 240G - Resource Protein: Proteínas, atleta, perda de massa magra, elevada necessidade de proteínas, módulo de proteínas, sem glúten, sem sabor, ganho de músculos. Resource Protein é um módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte protéica de alto valor biológico, obtida do leite. Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Ideal para o preparo de alimentos, suplementação oral e dietas enterais. Distribuição energética: 100% proteína. Fonte de proteína: 100% caseinato de cálcio. Carboidratos: 0%. Lipídeos: 0%. Osmolalidade: 120 mOsm/kg de água em solução a 10%. Formas de apresentação: Lata 240g. Sabor: Sem sabor. Pode ser administrado, dissolvido em água, ou misturado a outros ingredientes como módulos de carboidratos e de lipídeos ou alimentos como caldos, sucos e sopas. A quantidade a ser administrada deve ser de acordo com a necessidade nutricional do paciente. Cada colher de sopa rasa proporciona aproximadamente 07g do produto, o que equivale a 26 calorias. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	150	108,88	16.332,75
08	FRALDA GERIÁTRICA PLUS M COM 9 UNID - Desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Contém canais de rápida absorção, barreiras protetoras contravazamentos. Além disso, proporciona maior segurança e tranquilidade para quem sofre incontinência urinária. Possui canais de rápida absorção, e barreiras protetoras que impedem o vazamento, deixando o usuário seco por mais tempo.	PCT	400	28,40	11.360,00
09	FRALDA GERIÁTRICA PLUS G COM 8 UNID - Fralda possui canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Além disso, proporciona maior segurança e tranquilidade para quem sofre incontinência urinária. Contém gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatômico.	PCT	300	28,40	8.520,00
10	FRALDA GERIÁTRICA PLUS M COM 18 UNID - Fralda possui canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Além disso, proporciona maior segurança e tranquilidade para quem sofre incontinência urinária. Contém gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatômico.	PCT	300	37,40	11.220,00
11	FRALDA GERIÁTRICA PLUS G COM 16 UNID - Fralda possui canais de rápida absorção, barreiras protetoras contra vazamentos. Além disso, proporciona maior segurança e tranquilidade para quem sofre incontinência urinária. Contém gel superabsorvente, barreira antivazamento, indicador de umidade e formato anatômico.	PCT	300	37,40	11.220,00
12	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT G COM 08 UNID -A Fralda Geriátrica desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com até 8h de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo.	PCT	250	20,89	5.222,50
13	FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA G COM 08 UNID - A linha foi desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência severa. Com até 10h de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo.	PCT	100	23,64	2.364,00
14	FRALDAS PARA INCONTINÊNCIA JUVENIL PLUS COM 11 UNID -A linha foi desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas	PCT	100	28,40	2.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé
ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa. Com a nova e exclusiva tecnologia anti-odor proporciona até 10h de proteção total. A fralda possui a exclusiva tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo.				
15	FRALDA GERIÁTRICA PLUS P COM 10 UNIDADES - A linha foi desenvolvida com a mais alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção. A fralda possui a exclusiva tecnologia anti-odor, uma camada de gel superabsorvente, aloe vera, difusor de líquidos e barreiras anti-vazamento, aliados a seu formato anatômico e indicador de umidade. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo.	PCT	100	28,40	2.840,00
16	FRALDA GERIÁTRICA EMBALAGEM ECONÔMICA G 16 UNIDADES - Fabricada especialmente com o objetivo de proporcionar conforto, segurança, bem-estar e ótima absorção. Indicada para uso geriátrico, pós-parto e de incontinência urinária. Possui nova tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento e indicador de umidade. A fralda oferece proteção total de até 10 horas. Graças ao formato anatômico, o ajuste no corpo se torna fácil, prático e fica perfeito. Por ser hipoalergênico não causa nenhuma reação alérgica. Seu tamanho G é recomendado para pessoas com peso de 70kg a 90kg com cintura de 115cm até 150cm.	PCT	100	46,64	4.664,00
17	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M COM 54 UNID - Com camada externa respirável para deixar a pele do seu bebê mais protegida e sempre sequinha. Os novos modelos estão mais confortáveis, bonitos e divertidos. Barreiras superaltas: Ajudam a evitar possíveis vazamentos e se ajustam perfeitamente ao corpo do bebê. Possui o sistema "vest-bem", que proporciona mais conforto, liberdade e ajuste ao corpinho do bebê. 4 camadas de absorção: Rápida distribuição e absorção do xixi, mantendo-o longe da pele do seu bebê. Sistema Duo Soft Air: Agora Personal Baby possui a camada externa respirável e com toque como de algodão, deixando o bumbum mais ventilado e menos propenso a assaduras. Seu bebê fica mais sequinho e feliz.	PCT	100	44,23	4.423,00
18	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COM 48 UNID - Com camada externa respirável para deixar a pele do seu bebê mais protegida e sempre sequinha. Os novos modelos estão mais confortáveis, bonitos e divertidos. Barreiras superaltas: Ajudam a evitar possíveis vazamentos e se ajustam perfeitamente ao corpo do bebê. Possui o sistema "vest-bem", que proporciona mais conforto, liberdade e ajuste ao corpinho do bebê. 4 camadas de absorção: Rápida distribuição e absorção do xixi, mantendo-o longe da pele do seu bebê. Sistema Duo Soft Air: Agora Personal Baby possui a camada externa respirável e com toque como de algodão, deixando o bumbum mais ventilado e menos propenso a assaduras. Seu bebê fica mais sequinho e feliz.	PCT	300	60,18	18.054,00
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS M HIPER PACOTÃO COM 90 UNID - Tamanho Médio de 5 a 10 kg. Fraldas descartáveis com barreira. Toque suave. Gel Super Absorvente. Com aloe vera.	PCT	250	66,68	16.670,00
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS G HIPER PACOTÃO COM 80 UNID - Fraldas descartáveis com barreira. Toque suave. Gel Super Absorvente. Com aloe vera.	PCT	250	66,68	16.670,00
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTISG EXTRA GRANDE COM 70 UNID - Fraldas descartáveis com barreira. Toque suave. Gel Super Absorvente. Com aloe vera.	PCT	250	66,68	16.670,00
22	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTISP HIPER PACOTÃO COM 100 UNID - Fraldas descartáveis com barreira. Toque suave. Gel Super	PCT	250	73,08	18.271,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé
ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	Absorvente. Com aloe vera.				
23	LEITE ALFAMINO 400G - Alfamino Fórmula Infantil para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Com aminoácidos. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID	50	291,14	14.557,00
24	LEITE ALFARE 400G - Alfare: Lactentes e crianças de primeira infância, alergia às proteínas intactas, restrição a lactose, comprometimento do trato gastrointestinal, sem sabor, sem glúten, DHA, ARA, triglicérides de cadeia média. Alfaré é uma fórmula infantil especial, indicada nos casos de má absorção e alergia alimentar. Possui baixo peso molecular e baixa alergenicidade, fundamental para o manejo dietético de lactentes com alergia alimentar. Nutrientes de fácil absorção (pequenos peptídeos, TCM, maltodextrina), permitindo a recuperação mais rápida do lactente. Suplementação com os ácidos gama linolênico e docosahexaenóico, contribuindo para a modulação da resposta inflamatória. Com GLA E DHA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID	50	218,16	10.908,00
25	LEITE ALTHERA 450G - Althéra é uma Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada à necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA. Sem sabor. Ingredientes: Maltodextrina, lactose, proteína hidrolisada do soro do leite de vaca, oleína de palma, óleo de canola de baixo teor erúico, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (fosfato de potássio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio e fosfato de sódio monobásico), vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de Cryptocodium cohnii rico em ácido docosahexaenoico, L-histidina, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID	50	149,01	7.450,50
26	LEITE APTAMIL 1 400G - Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L – Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID	200	40,00	8.000,00
27	LEITE APTAMIL 1 800G - Ingredientes: Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L – Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID	200	65,13	13.027,00
28	LEITE APTAMIL 2 400G - Aptamil 2, fórmula infantil de partida, adicionada	UNID	200	34,83	6.967,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé
ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	de prebióticos, com relação caseína/proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98 de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (Gos e Fos) contidos no Aptamil 2 ajuda a imunidade dos lactentes. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.				
29	LEITE APTAMIL 2 800G - Aptamil 2, fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína/proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98 de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (Gos e Fos) contidos no Aptamil 2 ajuda a imunidade dos lactentes. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID	200	58,11	11.623,00
30	LEITA APTAMIL 3 400G - Aptamil Premium 3 contém prebióticos que ajudam na microbiota intestinal do bebê, responsável por pelas defesas do organismo. Contém em sua fórmula DHA, um ácido graxo essencial que auxilia no desenvolvimento cerebral, visual e motor. Também possui ferro para reduzir o risco de anemia ferropriva. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID	200	27,00	5.400,00
31	LEITA APTAMIL 3 800G - Aptamil Premium 3 contém prebióticos que ajudam na microbiota intestinal do bebê, responsável por pelas defesas do organismo. Contém em sua fórmula DHA, um ácido graxo essencial que auxilia no desenvolvimento cerebral, visual e motor. Também possui ferro para reduzir o risco de anemia ferropriva. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID	200	57,42	11.484,00
32	LEITE APTAMIL ACTIVE 400G - Aptamil Active foi formulado para proporcionar alívio e conforto para lactentes com cólicas e constipação. Possui prebióticos, o 3º maior componente do leite materno e melhora as consistência das fezes. Possui também um mix especial de óleos vegetais que mimetiza o leite materno e reduz a constipação. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	58,52	5.582,50
33	LEITE APTAMIL ACTIVE 800G - Aptamil Active foi formulado para proporcionar alívio e conforto para lactentes com cólicas e constipação. Possui prebióticos, o 3º maior componente do leite materno e melhora as consistência das fezes. Possui também um mix especial de óleos vegetais que mimetiza o leite materno e reduz a constipação. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	114,12	11.412,50
34	LEITE APTAMIL AR 400G - Fórmula Infantil em Pó Aptamil AR Lata 400g (Anti-regurgitação) é um alimento espessado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Aptamil AR não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	40,24	4.024,50
35	LEITE APTAMIL AR 800G - Fórmula Infantil em Pó Aptamil AR Lata 800g (Anti-regurgitação) é um alimento espessado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Aptamil AR não deve ser usado por lactentes que não apresentem regurgitação e/ou refluxo. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	72,01	7.201,00
36	LEITE APTAMIL HA 400G - Aptamil H.A. é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Sua composição contém proteína láctea parcialmente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	58,57	5.857,50
37	LEITE APTAMIL HA 800G - Aptamil H.A. é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes. Sua composição contém proteína láctea parcialmente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	114,03	11.403,00
38	LEITE APTAMIL PEPTI 400G - Aptamil Pepti é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	140,78	14.078,50
39	LEITE APTAMIL PEPTI 800G - Aptamil Pepti é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	258,62	25.862,50
40	LEITE APTAMIL PRE 400G -Aptamil Pré é uma fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCpufas (DHA e ARA), que são fundamentais para o desenvolvimentos neuromotor e visual.	UNID.	50	134,74	6.737,00



	Aptamil Pre contém prebióticos que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções. Lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de Moetierella alpina, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, uridina, D-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas: B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, D-biotina, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.				
41	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 400G - Fórmula Infantil é isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	86,37	8.637,00
42	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 800G - Fórmula Infantil é isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	100	153,68	15.368,00
43	LEITE APTAMIL SOJA 1 400G - Aptamil Soja 1 é uma fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes até os 6 meses de vida. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricálcico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de magnésio, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	80	67,00	5.360,00
44	LEITE APTAMIL SOJA 1 800G - Aptamil Soja 1 é uma fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes até os 6 meses de vida. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricálcico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de magnésio, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTEM GLUTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	80	110,00	8.800,00
45	LEITE APTAMIL SOJA 2 400G - Aptamil Soja 2 é uma fórmula infantil de seguimento à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	80	59,93	4.794,80
46	LEITE APTAMIL SOJA 2 800G - Aptamil Soja 2 é uma fórmula infantil de seguimento à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE	UNID.	80	104,30	8.344,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	REFERÊNCIA: DANONE.				
47	LEITE ENFAGROW 400G - Enfagrow é indicado para crianças de até cinco anos de idade, pois ajuda a atingir as recomendações diárias de DHA preconizadas por algumas das principais organizações mundiais de nutrição, como FAO, ANSES e EFSA. Além do DHA, o Enfagrow contém diversos nutrientes, como colina, ferro, iodo e zinco, apoiando aspectos, memória e aprendizado. Indicações: Para crianças até 5 anos de idade. Instruções de Uso: Em 1 copo de água (180 ml) potável ou previamente fervida. Adicione 3 medidas de Enfagrow (30 g). MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.	UNID.	50	49,00	2.450,00
48	LEITE ENFAGROW 800G - Enfagrow é indicado para crianças de até cinco anos de idade, pois ajuda a atingir as recomendações diárias de DHA preconizadas por algumas das principais organizações mundiais de nutrição, como FAO, ANSES e EFSA. Além do DHA, o Enfagrow contém diversos nutrientes, como colina, ferro, iodo e zinco, apoiando aspectos, memória e aprendizado. Indicações: Para crianças até 5 anos de idade. Instruções de Uso: Em 1 copo de água (180 ml) potável ou previamente fervida. Adicione 3 medidas de Enfagrow (30 g). MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.	UNID.	50	85,72	4.286,25
49	LEITE ENFAMIL AR PREMIUM 400G - Enfamil A.R. Premium é uma fórmula infantil para lactantes de 0 a 18 meses com problemas de regurgitação (vômito) e refluxo. A fórmula busca substituir total ou parcialmente o leite materno, sendo usada por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. Formulado para que o líquido só se espesse quando entra em contato com o pH ácido do estômago, evitando o refluxo. Contém Ácido Araquidônico (ARA) e Ácido Docosahexaenóico (DHA), ácidos graxos que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual. Leite desnatado, amido de arroz, lactose, óleo de palma, maltodextrina, óleo de coco, óleo de soja, óleo de girassol com alto teor de óleo, mistura de ácido araquidônico e ácido docosahexaenóico, citrato de potássio, sólidos de xarope de milho, ascorbato de sódio, L-aurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, acetato de DL-alfa tocoferol, cloreto de cálcio, nicotinamida, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico, iodeto de sódio, carbonato de manganês, biotina, estabilizante lecitina de soja, antioxidantes palmitato de ascorbilo e ácido ascórbico. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.	UNID.	50	55,00	2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

50	<p>LEITE ENFAMIL AR PREMIUM 800G – Enfamil A.R. Premium é uma fórmula infantil para lactantes de 0 a 18 meses com problemas de regurgitação (vômito) e refluxo. A fórmula busca substituir total ou parcialmente o leite materno, sendo usada por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. Formulado para que o líquido só se espesse quando entra em contato com o pH ácido do estômago, evitando o refluxo. Contém Ácido Araquidônico (ARA) e Ácido Docosahexaenóico (DHA), ácidos graxos que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual. Leite desnatado, amido de arroz, lactose, oléina de palma, maltodextrina, óleo de coco, óleo de soja, óleo de girassol com alto teor de óleo, mistura de ácido araquidônico e ácido docosahexaenóico, citrato de potássio, sólidos de xarope de milho, ascorbato de sódio, L-aurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, acetato de DL-alfa tocoferol, cloreto de cálcio, nicotinamida, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico, iodeto de sódio, carbonato de manganês, biotina, estabilizante lecitina de soja, antioxidantes palmitato de ascorbila e ácido ascórbico. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.</p>	UNID.	50	102,63	5.131,75
51	<p>LEITE ENFAMIL GENTLEASE 400G - A Fórmula Infantil Enfamil Gentlease Premium foi criada especialmente com ferro para lactentes de zero a doze meses de idade. Produto indicado para crianças com dificuldade de ingestão de <u>carboidratos</u> e proteínas. Para lactentes com transtornos gastrointestinais leves: cólicas, distensão abdominal, <u>gases</u>, <u>constipação</u>, irritabilidade e choro. Contém Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico, que são essenciais para um bom desenvolvimento visual e cerebral do bebê. Além disso, tem Ferro e Colina, que são super importantes para o desenvolvimento neurocognitivo, melhorando a memória, a atenção e a aprendizagem. Reduz em 20% o teor de lactose, fazendo com que fique mais fácil a ingestão de carboidratos. Também possui uma proteína parcialmente hidrolisada que ajuda na absorção de proteínas. Sólidos de Xarope de Milho, Proteínas Parcialmente Hidrolisadas do Leite Desnatado e Soro de Leite, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Coco, Óleo Vegetal de Soja, Óleo Vegetal de Girassol altamente Oléico, mistura de Ácido Araquidônico e Ácido Decosahexaenóico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Potássio, Ácido Ascórbico, Lactose, Cloreto de Colina, Fosfato de Magnésiodibásico, Sulfato Ferroso, Mio-inositol, Taurina, Acetato de dl-alfa-tocoferil, Sulfato de Zinco, Citrato Trissódico, L-carnitina, Palmitato de Retinil, Ácido Nicotínico, Fitomenadiona, Pantotenato de Cálcio, Cianocobalamina, Sulfato Cúprico, D-biotina, Vitamina D3, Riboflavina, Cloridrato de Tiamina, Cloridrato de Piridoxina, Sulfato de Manganês, Ácido N-Pteroil-L-Glutâmico e Selenito de Sódio. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.</p>	UNID.	50	75,00	3.750,00
52	<p>LEITE ENFAMIL GENTLEASE 800G - A Fórmula Infantil Enfamil Gentlease Premium foi criada especialmente com ferro para lactentes de zero a doze meses de idade. Produto indicado para crianças com dificuldade de ingestão de <u>carboidratos</u> e proteínas. Para lactentes com transtornos gastrointestinais leves: cólicas, distensão abdominal, <u>gases</u>, <u>constipação</u>, irritabilidade e choro. Contém Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico, que são essenciais para um bom desenvolvimento visual e cerebral do bebê. Além disso, tem Ferro e Colina, que são super importantes para o desenvolvimento neurocognitivo, melhorando a memória, a atenção e a aprendizagem. Reduz em 20% o teor de lactose, fazendo com que fique mais fácil a ingestão de carboidratos. Também possui uma proteína parcialmente hidrolisada que ajuda na absorção de proteínas. Sólidos de Xarope de Milho, Proteínas Parcialmente Hidrolisadas do Leite Desnatado e Soro de Leite, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Coco, Óleo Vegetal de</p>	UNID.	50	114,71	5.735,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	Soja, Óleo Vegetal de Girassol altamente Oléico, mistura de Ácido Araquidônico e Ácido Docosahexaenóico, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Cálcio Tribásico, Cloreto de Potássio, Ácido Ascórbico, Lactose, Cloreto de Colina, Fosfato de Magnésiodibásico, Sulfato Ferroso, Mio-inositol, Taurina, Acetato de dl-alfa-tocoferil, Sulfato de Zinco, Citrato Trissódico, L-carnitina, Palmitato de Retinil, Ácido Nicotínico, Fitomenadiona, Pantotenato de Cálcio, Cianocobalamina, Sulfato Cúprico, D-biotrina, Vitamina D3, Riboflavina, Cloridrato de Tiamina, Cloridrato de Piridoxina, Sulfato de Manganês, Ácido N-Pteroil-L-Glutâmico e Selenito de Sódio. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.				
53	LEITE ENFAMIL PREMIUM 1 400G - O seu bebê merece um ótimo desenvolvimento, com todas as vitaminas que ele precisa. Por isso, a Fórmula Infantil Enfamil Premium 1 vai te ajudar.Fórmula infantil com ferro para lactantes com menos de um ano de idade. Possui em sua fórmula Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico, que garantem um ótimo desenvolvimento cerebral e visual do bebê.Também proporciona benefícios para a fisiologia do intestino, microflora intestinal, consistência das fezes e aumento da absorção de água, sódio e cálcio. Oferece lactose como fonte de carboidrato e proteínas de alta qualidade biológica. Tudo o que o seu bebê precisa nessa fase tão importante. Composição:Lactose, Concentrado De Proteína De Soro De Leite, Leite Desnatado, Oleína De Palma, Óleo De Coco, Óleo De Soja, Óleo De Girassol Com Alto Teor Oléico, Mistura De Ácido Araquidônico E Ácido Docosahexaenóico, Carbonato De Cálcio, Citrato De Potássio, Sólidos De Xarope De Milho, Cloreto De Cálcio, Cloreto De Colina, Ascorbato De Sódio, Fosfato De Cálcio, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Taurina, Acetato De Dl-alfa-tocoferol, Palmitato De Retinila, Niacinamida, Sulfato De Zinco, 5-monofosfato De Citidina, Colecalciferol, 5-monofosfato De Adenosina, 5-mono-fosfato De Guanosina Dissódica, 5-monofosfato De Uridina Dissódica, Pantotenato De Cálcio, Fitomenadiona, Cianocobalamina, Sulfato Cúprico, Riboflavina, Cloridrato De Tiamina, Cloridrato De Piridoxina, Iodeto De Sódio, Sulfato De Manganês, Ácido Fólico, Biotina, Estabilizante Lecitina De Soja, Antioxidantes Palmitato De Ascorbila, Ácido Ascórbico. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.	UNID.	100	55,22	5.522,00
54	LEITE ENFAMIL PREMIUM 1 800G - O seu bebê merece um ótimo desenvolvimento, com todas as vitaminas que ele precisa. Por isso, a Fórmula Infantil Enfamil Premium 1 vai te ajudar.Fórmula infantil com ferro para lactantes com menos de um ano de idade. Possui em sua fórmula Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico, que garantem um ótimo desenvolvimento cerebral e visual do bebê.Também proporciona benefícios para a fisiologia do intestino, microflora intestinal, consistência das fezes e aumento da absorção de água, sódio e cálcio. Oferece lactose como fonte de carboidrato e proteínas de alta qualidade biológica. Tudo o que o seu bebê precisa nessa fase tão importante. Composição:Lactose, Concentrado De Proteína De Soro De Leite, Leite Desnatado, Oleína De Palma, Óleo De Coco, Óleo De Soja, Óleo De Girassol Com Alto Teor Oléico, Mistura De Ácido Araquidônico E Ácido Docosahexaenóico, Carbonato De Cálcio, Citrato De Potássio, Sólidos De Xarope De Milho, Cloreto De Cálcio, Cloreto De Colina, Ascorbato De Sódio, Fosfato De Cálcio, Cloreto De Magnésio, Sulfato Ferroso, Taurina, Acetato De Dl-alfa-tocoferol, Palmitato De Retinila, Niacinamida, Sulfato De Zinco, 5-monofosfato De Citidina, Colecalciferol, 5-monofosfato De Adenosina, 5-mono-fosfato De Guanosina Dissódica, 5-monofosfato De Uridina Dissódica, Pantotenato De Cálcio, Fitomenadiona, Cianocobalamina, Sulfato Cúprico, Riboflavina, Cloridrato De Tiamina, Cloridrato De Piridoxina, Iodeto De Sódio, Sulfato De Manganês, Ácido Fólico, Biotina, Estabilizante Lecitina De Soja, Antioxidantes Palmitato De Ascorbila, Ácido Ascórbico. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.	UNID.	100	84,72	8.472,50



55	<p><u>LEITE ENFAMIL PREMIUM2 400G</u> - O seu bebê merece receber todas as vitaminas necessárias para o seu bom desenvolvimento, por isso você precisa conhecer a Fórmula Infantil Enfamil 2 Premium. A fórmula foi elaborada para lactentes que tenham mais que 6 meses de idade. Possui em sua fórmula Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico, que garantem um ótimo desenvolvimento cerebral e visual do bebê. Proporciona benefícios para a fisiologia do intestino, microflora intestinal, consistência das fezes e aumento da absorção de água, sódio e cálcio. Oferece lactose como fonte de carboidrato e proteínas de alta qualidade biológica. Tudo o que o seu bebê precisa nessa fase tão importante. Composição: Leite Em Pó Desnatado, Maltodextrina, Amido De Arroz Gelatinizado, Óleos Vegetais (Palma, Coco, Soja, Girassol Altamente Oleico), Lactose, Mistura De Ácido Araquidônico, (Ara) Do Óleo De M.alpina E Ácido Docosahexaenoico, (Dha) Do Óleo De C. Cohnil, L-ascorbato De Sódio, Sólidos De Xarope De Milho, Cloreto De Colina, Tautina, Sulfato Ferroso, Acetato De Di-alfa-tocoferila, Mio-inositol, Palmitato De Retinila, Sulfato De Zinco, Niacinamida, Colecalciferol, Ácido L-ascórbico, L-carnitina, Sulfato Cúprico, D-Pantotenato De Cálcio, D-biotina, Fitomenadiona, Cloridrato De Cloreto De Tiamina, Cloridrato De Pirodoxina, Cianocobalamina, L-cisitina, Sulfato De Manganês, Ácido De N-ptero - L-giutâmico, Selenito De Sódio, Emulsificante Lecitina De Soja E Antioxidante Palmitato De Ascorbia. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.</p>	UNID.	100	55,39	5.539,00
56	<p><u>LEITE ENFAMIL PREMIUM2 800G</u> - O seu bebê merece receber todas as vitaminas necessárias para o seu bom desenvolvimento, por isso você precisa conhecer a Fórmula Infantil Enfamil 2 Premium. A fórmula foi elaborada para lactentes que tenham mais que 6 meses de idade. Possui em sua fórmula Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico, que garantem um ótimo desenvolvimento cerebral e visual do bebê. Proporciona benefícios para a fisiologia do intestino, microflora intestinal, consistência das fezes e aumento da absorção de água, sódio e cálcio. Oferece lactose como fonte de carboidrato e proteínas de alta qualidade biológica. Tudo o que o seu bebê precisa nessa fase tão importante. Composição: Leite Em Pó Desnatado, Maltodextrina, Amido De Arroz Gelatinizado, Óleos Vegetais (Palma, Coco, Soja, Girassol Altamente Oleico), Lactose, Mistura De Ácido Araquidônico, (Ara) Do Óleo De M.alpina E Ácido Docosahexaenoico, (Dha) Do Óleo De C. Cohnil, L-ascorbato De Sódio, Sólidos De Xarope De Milho, Cloreto De Colina, Tautina, Sulfato Ferroso, Acetato De Di-alfa-tocoferila, Mio-inositol, Palmitato De Retinila, Sulfato De Zinco, Niacinamida, Colecalciferol, Ácido L-ascórbico, L-carnitina, Sulfato Cúprico, D-Pantotenato De Cálcio, D-biotina, Fitomenadiona, Cloridrato De Cloreto De Tiamina, Cloridrato De Pirodoxina, Cianocobalamina, L-cisitina, Sulfato De Manganês, Ácido De N-ptero - L-giutâmico, Selenito De Sódio, Emulsificante Lecitina De Soja E Antioxidante Palmitato De Ascorbia. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.</p>	UNID.	100	76,02	7.602,00
57	<p><u>LEITE ISOMIL ADVANCE 2 400G</u>- Fórmulas Infantil à base de soja para lactentes a partir do 6º mês de vida, com alergia à proteína do leite de vaca (IgE mediada) e /ou intolerância à lactose. Única sem Oleína de Palma, com LcPufas (DHA e AA). Diluição 1 medida (9,6g de pó) para 60 ml de água morna, previamente fervida. MARCA DE REFERÊNCIA ABBOTT.</p>	UNID.	50	45,00	2.250,00
58	<p><u>LEITE MILNUTRI 400G</u> - Milnutri Composto Lácteo é um leite de transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite</p>	UNID.	100	28,10	2.810,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p><u>de vaca e outros alimentos. Deve ser usado como complemento alimentar. Contém Ômega 3 (DHA), que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual, além de fibras alimentares que auxiliam no funcionamento do intestino. Possui 25 vitaminas e minerais e é enriquecido com ferro, tendo 14 vezes mais ferro do que o leite da vaca. Fonte de Vitamina A e D, importantes para o crescimento e formação de dentes e ossos. Não possui açúcar. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.</u></p>				
59	<p><u>LEITE MILNUREI 800G - Milnutri Composto Lácteo é um leite de transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite de vaca e outros alimentos. Deve ser usado como complemento alimentar. Contém Ômega 3 (DHA), que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual, além de fibras alimentares que auxiliam no funcionamento do intestino. Possui 25 vitaminas e minerais e é enriquecido com ferro, tendo 14 vezes mais ferro do que o leite da vaca. Fonte de Vitamina A e D, importantes para o crescimento e formação de dentes e ossos. Não possui açúcar. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.</u></p>	UNID.	100	46,07	4.607,00
60	<p>LEITE MILLUPA 1 400G – O Leite em Pó Milupa é uma fórmula infantil desenvolvida especialmente para lactentes. Enriquecido com ferro e proteínas de soro/caseína, o produto oferece ao bebê todos os nutrientes necessários para seu desenvolvimento completo e saudável. Sua fórmula contém Pronutra+, que oferece uma combinação exclusiva de nutrientes, favorecendo o crescimento da criança. O composto lácteo conta com óleos vegetais, fibras, cálcio, ferro, zinco, vitaminas e minerais. Composto: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina.</p>	UNID.	50	30,49	1.524,75
61	<p><u>LEITE MILNUREI 800G - Milnutri Composto Lácteo é um leite de transição, ou seja, um alimento usado na transição do aleitamento materno para o leite de vaca e outros alimentos. Deve ser usado como complemento alimentar. Contém Ômega 3 (DHA), que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual, além de fibras alimentares que auxiliam no funcionamento do intestino. Possui 25 vitaminas e minerais e é enriquecido com ferro, tendo 14 vezes mais ferro do que o leite da vaca. Fonte de Vitamina A e D, importantes para o crescimento e formação de dentes e ossos. Não possui açúcar. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína</u></p>	UNID.	100	39,00	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé
ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<u>do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.</u>				
62	LEITE MILUPA 1 400G - O Leite em Pó Milupa é uma fórmula infantil desenvolvida especialmente para lactentes. Enriquecido com ferro e proteínas de soro/caseína, o produto oferece ao bebê todos os nutrientes necessários para seu desenvolvimento completo e saudável. Sua fórmula contém Pronutra+, que oferece uma combinação exclusiva de nutrientes, favorecendo o crescimento da criança. O composto lácteo conta com óleos vegetais, fibras, cálcio, ferro, zinco, vitaminas e minerais. Composto: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D , biotina. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE	UNID.	50	22,00	1.100,00
63	LEITE MILUPA 1 800G - O Leite em Pó Milupa é uma fórmula infantil desenvolvida especialmente para lactentes. Enriquecido com ferro e proteínas de soro/caseína, o produto oferece ao bebê todos os nutrientes necessários para seu desenvolvimento completo e saudável. Sua fórmula contém Pronutra+, que oferece uma combinação exclusiva de nutrientes, favorecendo o crescimento da criança. O composto lácteo conta com óleos vegetais, fibras, cálcio, ferro, zinco, vitaminas e minerais. Composto: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D , biotina. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	50	49,18	2.459,00
64	LEITE MILUPA 2 400G – COMPOSTO: Leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	50	29,66	1.483,25
65	LEITE MILUPA 2 800G –COMPOSTO: Leite em pó semidesnatado, lactose, concentrado protéico de soro de leite, maltodextrina, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina B2, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.	UNID.	50	47,09	2.354,75
66	LEITE NAN 1 COMFOR 400G - NAN Comfor 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Ao contrário das outras fórmulas infantis da marca, o NAN Comfor 1 é indicado para bebês que	UNID.	250	34,22	8.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	apresentam reações gastrointestinais (<u>prisão de ventre</u> , ressecamento). Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligosacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacáridos, óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, ácido pantotênico, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.				
67	LEITE NAN 1 COMFOR 800G - NAN Comfor 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Ao contrário das outras fórmulas infantis da marca, o NAN Comfor 1 é indicado para bebês que apresentam reações gastrointestinais (<u>prisão de ventre</u> , ressecamento). Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, galacto-oligosacáridos, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligosacáridos, óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, ácido pantotênico, PP, E, B2, A, B1, B6, D, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	450	59,21	26.646,75
68	LEITE NAN 1 PRO 800G- NAN Pro 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Costuma ser a fórmula mais indicada por pediatras por ser a que mais se assemelha ao leite materno da linha. NAN Pro 1 foi desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Os LC-PUFAS são transferidos para o feto pela placenta e pelo leite materno e melhoram a visão do bebê, além de auxiliar o desenvolvimento cognitivo. COMPOSTO: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, <u>vitamina D</u> , vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	150	66,2044	9.930,00
69	<u>LEITE NAN 2 COMFOR 800G</u> - NAN Comfor 2 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres	UNID.	200	56,20	11.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé
ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p>que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes a partir dos 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Ao contrário das outras fórmulas infantis da marca, o NAN Comfor 2 é indicado para bebês que apresentam reações gastrointestinais (prisão de ventre, ressecamento). Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. Composição Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, galacto-oligossacarídeos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsionante (lecitina de soja), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de <i>Lactobacillus reuteri</i> (DSM 17938¹). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>				
70	<p>LEITE NAN 3 COMFOR 800G - NAN Comfor 3 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes a partir do 10º mês, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Ao contrário das outras fórmulas infantis da marca, o NAN Comfor 3 é indicado para bebês que apresentam reações gastrointestinais (prisão de ventre, ressecamento). Contém uma composição enriquecida com prebióticos, melhorando significativamente o trânsito intestinal, a frequência e a consistência das fezes dos bebês. Composição: Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina H e biotina). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	200	55,19	11.039,00
71	<p>LEITE NAN AR 400G - Nan AR é uma fórmula infantil hipoalergênica, indicada para o tratamento dietético de regurgitação em lactentes. É recomendada como fonte alimentar única, desde o nascimento até os 6 meses de idade, quando não existe amamentação. A fórmula anti-regurgitação contém <i>L. reuteri</i>, além de Optipro HA, uma mistura de proteínas moderadamente hidrolisadas que facilitam a digestão e reduzem o risco alérgico em lactentes com tendência a desenvolver alergias, especialmente de pele. Possui ainda amido, um espessante natural único e de fácil digestão, que atua na redução da regurgitação por espessamento do leite. Conta também com óleo vegetal, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. COMPOSTO: Leite de vaca desnatado*, lactose, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de cálcio, vitamina C, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. *(fonte proteica). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	100	42,00	4.200,00
72	<p>LEITE NAN AR 800G - Nan AR é uma fórmula infantil hipoalergênica, indicada para o tratamento dietético de regurgitação em lactentes. É recomendada como fonte alimentar única, desde o nascimento até os 6 meses de idade, quando não existe amamentação. A fórmula anti-regurgitação contém <i>L. reuteri</i>, além de Optipro HA, uma mistura de proteínas moderadamente hidrolisadas que facilitam a digestão e reduzem o risco alérgico em lactentes com tendência a desenvolver</p>	UNID.	100	87,11	8.711,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p>alergias, especialmente de pele. Possui ainda amido, um espessante natural único e de fácil digestão, que atua na redução da regurgitação por espessamento do leite. Conta também com óleo vegetal, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. COMPOSTO: Leite de vaca desnatado*, lactose, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de cálcio, vitamina C, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. *(fonte proteica). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>				
73	<p>LEITE NAN HÁ 400G - NAN H.A. é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 12 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. O NAN H.A. é um leite para bebês que apresentam sensibilidade às proteínas do leite da vaca, caracterizando um leite hipoalergênico. A fórmula é obtida através da hidrólise parcial das proteínas do soro do leite, por ação da enzima tripsina. Possui maltodextrina e é enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. É usado para a prevenção de alergias alimentares. Sua fórmula contém também LC-PUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, que são transferidos para o feto pela placenta e pelo leite materno e melhoram a visão do bebê, além de auxiliar o desenvolvimento cognitivo. COMPOSTO: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de Mortierella alpina, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, selenato de sódio, iodeto de potássio), óleo de peixe, L-arginina, vitaminas (C, E, A, PP, ácido pantotênico, D, B1, B2, B6, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de bifidobactérias. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	100	50,20	5.020,00
74	<p>LEITE NAN SEM LACTOSE 400G - NAN Sem Lactose é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 18 meses intolerantes à lactose, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Contém culturas probióticas ativas que contribuem para o desenvolvimento normal da flora intestinal e possui baixa osmolalidade, de maneira que melhora a <u>diarreia</u> e auxilia na recuperação do ganho de peso. Possui adição dos ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, DHA e ARA, presentes no leite materno. É importante ressaltar que a ausência de lactose não implica na ausência do leite de vaca, uma vez que a proteína láctea continua a ser base da fórmula, assim como vários outros produtos da linha. COMPOSTO: Xarope de glicose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Cryptocodium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 17938*), nucleótidos, inositol, L-carnitina. Não contém glúten. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	150	59,25	8.887,50
75	<p>LEITE NAN SOY 800G - NAN Soy é uma fórmula infantil que busca</p>	UNID.	150	92,83	13.925,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p>substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 12 meses intolerantes à lactose ou outros componentes do leite de vaca em geral, quando é necessário a alimentação via mamadeira. A proteína animal é substituída pela proteína da soja e a fórmula é complementada com óleos vegetais e maltodextrina. NAN Soy é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros componentes necessários para o desenvolvimento saudável do bebê. COMPOSTO: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, <u>vitamina D</u>, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>				
76	<p>LEITE NAN SUPREME 1 400G - NAN Supreme 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Possui DHA e ARA, ácidos graxos que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual, além de nucleotídeos que contribuem para o adequado funcionamento do sistema imunológico. O diferencial da linha Supreme está na presença de uma proteína parcialmente hidrolisada em sua fórmula, que contribui com a redução do risco de <u>obesidade infantil</u> e facilita a digestão, evitando, assim, <u>constipação</u>, cólica ou diarreias. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	150	63,34	9.501,00
77	<p>LEITE NAN SUPREME 1 800G - NAN Supreme 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Possui DHA e ARA, ácidos graxos que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual, além de nucleotídeos que contribuem para o adequado funcionamento do sistema imunológico. O diferencial da linha Supreme está na presença de uma proteína parcialmente hidrolisada em sua fórmula, que contribui com a redução do risco de <u>obesidade infantil</u> e facilita a digestão, evitando, assim, <u>constipação</u>, cólica ou diarreias. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ</p>	UNID.	150	60,00	9.000,00
78	<p>LEITE NAN SUPREME 2 400G - O NAN Supreme 2 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes a partir de 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Possui DHA e ARA, ácidos graxos que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual, além de nucleotídeos que contribuem para o adequado funcionamento do sistema imunológico. O diferencial da linha Supreme está na presença de uma proteína parcialmente hidrolisada em sua fórmula, que contribui com a redução do risco de <u>obesidade infantil</u> e facilita a digestão, evitando, assim, <u>constipação</u>, cólica ou diarreias. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ</p>	UNID.	150	50,00	7.500,00
79	<p>LEITE NAN SUPREME 2 800G - O NAN Supreme 2 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno, usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram</p>	UNID.	150	70,35	10.552,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p>dificuldades na produção do leite. É indicado para lactantes a partir de 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Possui DHA e ARA, ácidos graxos que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual, além de nucleotídeos que contribuem para o adequado funcionamento do sistema imunológico. O diferencial da linha Supreme está na presença de uma proteína parcialmente hidrolisada em sua fórmula, que contribui com a redução do risco de <u>obesidade infantil</u> e facilita a digestão, evitando, assim, <u>constipação</u>, cólica ou diarreias. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ</p>				
80	<p>LEITE NEOCATE 400G - Neocate LCP é um leite em pó indicado para crianças da primeira infância com intolerância ou <u>alergia</u> à lactose e/ou proteína do leite de vaca. Foi desenvolvido à base de aminoácidos livres e não-alergênicos, oferecendo alta absorção com o mínimo de risco à intolerância. Seus nutrientes são balanceados para crianças desde o nascimento, apresentando DHA (<u>ômega 3</u>) e ARA (<u>ômega 6</u>). Além disso, é saboroso, o que facilita a absorção via oral. COMPOSTO: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrao e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisitna, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáreo de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.</p>	UNID.	50	289,18	14.459,00
81	<p>LEITE NESTOGENO 1 400G - Nestogeno 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. É geralmente usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. COMPOSTO: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	100	26,36	2.636,50
82	<p>LEITE NESTOGENO 1 800G - Nestogeno 1 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. É geralmente usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. COMPOSTO: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato</p>	UNID.	100	47,59	4.759,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.				
83	LEITE NESTOGENO 2 400G - Nestogeno 2 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. É indicado para lactantes a partir do 6º mês da primeira infância, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos).É usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. COMPOSTO: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	100	25,69	2.569,00
84	LEITE NESTOGENO 2 800G - Nestogeno 2 é uma fórmula infantil que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. É indicado para lactantes a partir do 6º mês da primeira infância, quando é necessário a alimentação via mamadeira. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. O produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos).É usado por mulheres que estão amamentando, porém encontram dificuldades na produção do leite. COMPOSTO: Maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	100	44,86	4.486,00
85	LEITE NINHO 1 PREBIO 400G - O Ninho Fases 1+ é um composto lácteo para crianças acima de 1 ano que visa suprir as necessidades nutricionais dessa idade. O diferencial do Ninho Fases 1+ é o exclusivo Prebio 1, que consiste em fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Ninho Fases 1+ é rico em Biotina e é fonte de Cálcio, Zinco e das Vitaminas C, D e E. Trata-se de um composto lácteo em pó que pode ser usado como leite de transição, após a criança ter deixado de mamar no peito, e não deve ser usado da mesma forma que fórmulas infantis para lactantes, pois não contém os nutrientes que imitam o leite materno dessas fórmulas. COMPOSTO: Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúxico, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	100	21,55	2.155,00
86	LEITE NINHO 1 PREBIO 800G - O Ninho Fases 1+ é um composto lácteo para crianças acima de 1 ano que visa suprir as necessidades nutricionais dessa idade. O diferencial do Ninho Fases 1+ é o exclusivo Prebio 1, que consiste em fibras prebióticas que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Ninho Fases 1+ é rico em	UNID.	100	38,55	3.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p>Biotina e é fonte de Cálcio, Zinco e das Vitaminas C, D e E. Trata-se de um composto lácteo em pó que pode ser usado como leite de transição, após a criança ter deixado de mamar no peito, e não deve ser usado da mesma forma que fórmulas infantis para lactantes, pois não contém os nutrientes que imitam o leite materno dessas fórmulas. COMPOSTO: Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúxico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido L-ascórbico, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>				
87	<p>LEITE NINHO 3 PREBIO 400G - O Ninho Fases 3+ é um composto lácteo para crianças acima de 3 anos que visa suprir as necessidades nutricionais dessa idade. O diferencial do Ninho Fases 3+ é o exclusivo Prebio 3, que consiste em fibras solúveis, óleos vegetais, cálcio, ferro, zinco, vitamina C, ácido fólico e biotina. As fibras prebióticas contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Trata-se de um composto lácteo em pó que pode ser usado como leite de transição, após a criança ter deixado de mamar no peito, e não deve ser usado da mesma forma que fórmulas infantis para lactantes, pois não contém os nutrientes que imitam o leite materno dessas fórmulas. COMPOSTO: Leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, frutooligossacarídeo, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), inulina, vitaminas (ácido L-ascórbico, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>	UNID.	50	22,30	1.115,00
88	<p>LEITE NINHO FORTI SEM LACTOSE 380G - O leite em pó Ninho Zero Lactose Forti+ instantâneo é um leite rico em vitaminas e minerais essenciais para a nutrição das crianças. A versão Zero Lactose foi formulada especialmente para crianças com intolerância ao açúcar do leite (lactose). Possui a enzima lactase, que faz a quebra da lactose, para que ela não seja metabolizada pelo organismo da criança. Trata-se de um leite em pó que pode ser usado como leite de transição, quando a criança está deixando de mamar no peito, mas não deve ser usado da mesma forma que fórmulas infantis, pois não contém os nutrientes que imitam o leite materno dessas fórmulas. Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja.</p>	UNID.	100	21,34	2.134,00
89	<p>LEITE NINHO LEVINHO FORT 400G - O leite em pó Ninho Forti+ Pó Integral é um leite rico em vitaminas e minerais essenciais para a nutrição das crianças. A versão instantânea possui o emulsificante lecitina de soja, que ajuda na dissolução do pó na água. Trata-se de um leite em pó que pode ser usado como leite de transição, quando a criança está deixando de</p>	UNID.	50	17,24	862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<u>mamar no peito, mas não deve ser usado da mesma forma que fórmulas infantis, pois não contém os nutrientes que imitam o leite materno dessas fórmulas. Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. COMPOSTO: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). A versão instantânea contém emulsificante lecitina de soja. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</u>				
90	LEITE NUTRAMIGEM PREMIUM 800G - Enfamil A.R. Premium possui em sua fórmula DHA (Ácido Docosagexenóico) e ARA (Ácido Araquidônico), que são essenciais para garantir o desenvolvimento cerebral e visual dos bebês. A fórmula A.R. é especialmente indicada para lactentes com problemas fisiológicos associados ao refluxo gástrico. Deve-se ressaltar que este produto somente deve ser utilizado na alimentação de crianças menores de 1 ano de idade e com indicação feita por um médico ou nutricionista que acompanhe a criança. O aleitamento materno pode evitar infecções, alergias e outros problemas, além de fortalecer o vínculo entre mãe e filho. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON.	UNID.	50	55,00	2.750,00
91	LEITE NUTREN 1 400G- Nutren 1.0 é um complemento nutricional completo e balanceado para manutenção e recuperação do estado nutricional. O produto é uma dieta em pó normocalórica, normoproteica e normolipídica. É indicado para tratar intolerância a lactose, <u>desnutrição</u> , <u>doença celíaca</u> , <u>anorexia</u> e estados neurológicos. É a solução nutricional ideal para pacientes com necessidades nutricionais especiais, sendo perfeito para a recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado de nutrição. COMPOSTO: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, <u>vitamina D</u> , sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	150	93,75	14.063,25
92	LEITE NUTREN 1 ACTIVE PREBIO 400G - Nutren Active é um suplemento alimentar com 25 vitaminas e minerais e proteínas que ajudam no sistema digestório. Indicado para quem necessita de um complemento na nutrição diária. Possui Prebio 1, um composto exclusivo da Nestlé que possui fibras que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal, como inulina e frutooligossacarídeos (FOS). Um copo de Nutren Active atende 45% das necessidades diárias dos principais nutrientes: Cálcio, Cobre, Zinco, Magnésio, Fósforo, Vitaminas A, B1, B2, B12, Biotina, C, D e E. Disponível em 4 sabores: Morango, Baunilha, Banana e Chocolate. Os sabores Morango, Baunilha e Banana não possuem adição de açúcar. O açúcar contido nessas apresentações são os próprios dos ingredientes. COMPOSTO: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, colecalciferol, acetato de D-L-alfatocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), corante natural carmim, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.	UNID.	100	65,81	6.581,50
93	LEITE NUTREN JUNIOR 400G - Nutren Junior é um complemento alimentar para crianças de 0 a 10 anos. É indicado para crianças que precisam de nutrição especializada para recuperação ou manutenção	UNID.	150	88,36	13.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Itaipé

ADM.: 2017 - 2020

Transparência e ação.

	<p>do estado nutricional, ou seja, crianças em situações de <u>desnutrição</u>, baixo peso, déficit de crescimento, entre outros. Possui uma relação completa de vitaminas e minerais necessários para o desenvolvimento saudável da criança. É um suplemento normocalórico e normoprotéico, ou seja, não excede os valores padrão de calorias e proteínas. Ideal para crianças que sofrem de intolerância à lactose. Apresentação em lata de 400g no sabor Baunilha. COMPOSTO: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, <u>vitamina D</u>, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ.</p>				
94	<p>LEITE PEDIASURE 400G - Suplemento nutricional de uso diário que auxilia a criança que não consegue ingerir todos os nutrientes necessários por meio da alimentação. Esses nutrientes presentes na suplementação vão garantir um crescimento adequado e saudável. Clinicamente comprovado para promover um crescimento adequado. Melhora o estado nutricional para garantir o desenvolvimento adequado.</p> <p>*Pediasure associado à orientação nutricional, auxilia a criança que não come adequadamente a atingir seu potencial de crescimento. MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.</p>	UNID.	300	62,00	18.600,00
95	<p>LEITE PREGOMIN PEPTI 400G - O Leite em Pó Pregomin Pepti é uma fórmula infantil indicada para lactentes com <u>alergia</u> à proteína do leite da vaca e/ou soja. É recomendada também em crianças com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que possuem necessidades dietoterápicas específicas, com proteína extensamente hidrolisada e restrição de lactose. A fórmula semi-elementar e hipoalergênica contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos, podendo ser utilizada desde o nascimento. COMPOSTO: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogênio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, mio- - inositol, sulfato ferroso, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, guanosina 5-monofosfato), nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterilglutâmico, sulfato de manganês, retinil palmitato, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. MARCA DE REFERÊNCIA: DANONE.</p>	UNID.	50	184,31	9.215,75
97	<p>LEITE SIMILAC 1 900G - Leite Abbott Similac 1 900g é uma fórmula Infantil para lactentes, desde o nascimento até o sexto mês de vida, para substituir ou complementar o aleitamento materno. Não contém oleína de Palma, com LCPUFAS (DHA e AA). MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.</p>	UNID.	50	63,00	3.150,00
98	<p>LEITE SIMILAC 2 400G - Leite Abbott Similac 2 400g é uma fórmula Infantil para lactentes, desde o nascimento até o sexto mês de vida, para substituir ou complementar o aleitamento materno. Não contém oleína de Palma, com LCPUFAS (DHA e AA). MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.</p>	UNID.	50	28,00	1.400,00
99	<p>LEITE SIMILAC 2 900G - Leite Abbott Similac 2 900g é uma fórmula Infantil para lactentes, desde o nascimento até o sexto mês de vida, para substituir ou complementar o aleitamento materno. Não contém oleína de Palma, com LCPUFAS (DHA e AA). MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.</p>	UNID.	50	55,00	2.750,00



100	LEITE SIMILAC SENSITIVE 360G - Fórmula Infantil Similac Sensitive é uma fórmula infantil recomendada para gases, irritabilidade e distensão abdominal ligados ou não à intolerância à lactose. Possui fácil digestão em lactentes que não toleram a proteína intacta, é uma fórmula adicionada de DHA e AA. MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.	UNID.	50	38,00	1.900,00
101	LEITE PEDIASURE NEUTRO 900G - PediaSure Complete é um alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Oferece às crianças uma nutrição completa e balanceada , necessária para o crescimento saudável. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Isento de lactose e glúten. Fonte de vitaminas e minerais , possui DHA e ARA em sua formulação. MARCA DE REFERÊNCIA: ABBOTT.	UNID.	200	123,42	24.685,00
VALOR TOTAL: R\$811.618,45					

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que o Município não consegue prever o quantitativo de Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares e material de consumo e suplementos de uso hospitalar necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, o quantitativo pode eventualmente sofrer algumas alterações, o que impediria neste caso, o acúmulo de produtos no estoque, e/ou, ainda, gastos onerosos desnecessários. Justifica-se então, a implementação de um registro de preço destes produtos.

III - VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para fornecimento dos produtos é de até R\$811.618,45(Oitocentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

ANEXO II

Pregão Presencial N.º 030/2018
Processo Licitatório N.º 056/2018

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____ à _____ Rua/ _____ praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “ad extra judicia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Pregão Presencial pelo Município de Itaipé-MG, no termos das respectivas condições constantes **Pregão Presencial N.º 030/2018, Processo Licitatório N.º 056/2018**, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, dar lances, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local, data.

ASSINATURA
(FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE)
(DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO)

ANEXO III

Pregão Presencial N°. 030/2018

Processo Licitatório N°. 056/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no **Pregão Presencial N°. 030/2018, Processo Licitatório N°. 056/2018**, referentes à empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

.....
(data)

.....
(representante legal).

Observação: emitir em papel que identifique a empresa participante.

ANEXO IV

Pregão Presencial N.º 030/2018
Processo Licitatório N.º 056/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

.....
(data)

.....
(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL
(Modelo)**

Nós, da empresa, _____, CNPJ nº _____, localizada _____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos cientes de todos os termos do **Pregão Presencial Nº. 030/2018, Processo Licitatório Nº. 056/2018**, do Município de Itaipé, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial N.º. 030/2018
Processo Licitatório N.º. 056/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº. 030/2018

Processo Licitatório Nº. 056/2018

Assunto: Aquisição De Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como: CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, entidade de direito público, CNPJ nº.18.404.756/0001-61, sediada na Praça Frei Wenceslau, 01, CEP: 39815-000, na cidade de Itaipé (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA, e, como CONTRATADA a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do **Pregão Presencial nº. 030/2018, Processo Licitatório nº. 056/2018**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares Para Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaipé/MG, em conformidade com as especificações contidas no edital e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicitará Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares, e emitirá posterior Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega das Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERCENTUAL DE MENOR PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. O Percentual menor preço por item, registrados e o seguinte:

ITEM	Descrição	MENOR PREÇO

4.2- O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS FRALDAS GERIÁTRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

5.1. As Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares, serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento das Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega das Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor as Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços das Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares, incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento das Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento das recebimento Fraldas Geriátricas e Suplementos Alimentares, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 -As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias, das Secretarias requisitantes do Município, para o exercício de 2018.

9.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no momento da aquisição de fornecimento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 -Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Itaipé poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 -advertência;

10.1.2 -multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3 -multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.4 -suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.5 -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Itaipé pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 -Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.2.1 -ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

10.2.2 -não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3 -comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4 -fizer declaração falsa;

10.2.5 -cometer fraude fiscal;

10.2.6 -falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.3-Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.3.1 -pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;

10.3.2 -pela não substituição, no prazo estipulado, do produto recusado pelo Município de Itaipé;

10.3.3 -pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.4 -Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Itaipé e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública Municipal, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.6 -As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Cruzeiro/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Itaipé/MG, ___ de _____ de 2018.

Contratante: _____

Contratado(a): _____

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
PROPOSTA COMERCIAL**

À

Prefeitura Municipal de Itaipé

Setor de Licitação

A empresa:....., inscrita no CNPJ sob o nº:, sediada à, bairro, Município de, por seu representante legal, vem, perante V.Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Obs: A proposta comercial deverá ser confeccionada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os requisitos abaixo:

ITEM	Descrição	MENOR PREÇO POR ITEM

Declaro, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2018** e ainda que:

a) a presente tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço do objeto da presente licitação;

..... de de 2018.

Nome do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

À Prefeitura Municipal de Itaipé

Comissão de Licitação de Pregão

Ref.: Pregão Presencial para registro de preço

Pelo presente, DECLARO, que recebi O Edital de **Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018**, que será aberta no dia **06 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipé/MG, a qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

Local e Data _____, ____/____/2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa